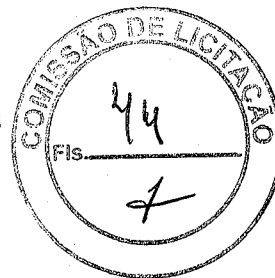


PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/16/PP-DS



**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, produtos de informática e cadeiras plásticas, destinados às diversas Secretarias do Município de Ipaporanga.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Se faz necessária a aquisição do objeto acima diante da necessidade de melhor equipar as Secretarias e suas unidades administrativa, afim de atender com eficiência a população que busca diariamente a Administração Municipal para tratar de assuntos, relacionados aos a prestação de serviços públicos.

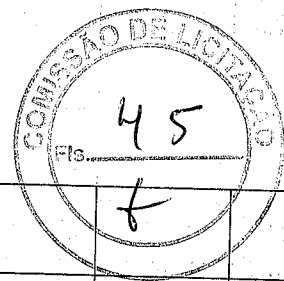
2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: Os produtos objeto desta licitação, deverão obedecer as quantidades conforme especificado abaixo:

LOTE I

Item	Especificação	Unid	Quant. Por Secretaria			Total	Vr. Médio Estimado
			Plá. Adm	Educ	A. Social		
01	Nobreak 1.400, com potência de 770w, para uso de até 02 computadores, 06 tomadas de saída, proteção contra choque, picos de energia, relé de proteção, carregador inteligente de bateria	Unid.	2	2	2	6	652,67
02	Monitor LCD 19 pol, widescreen, conexão DVI, VGA, suporte de cores: 16.7, sinal de vídeo/conector: DVI, D-sub, sincronismo de sinal: separate, composite, SOG, consumo de energia: 13W, Stand by power (DPMS): 0,3w, tipo: Fonte externa, plug & play: DDC2B	Unid	4	8	4	16	560,00
03	Notebook com processador dual core ou similar, 4gb de memória ram, 500gb de HD, saída VGA, 3 entradas USB, Tela de 14 pol, leitor de cartão de memória, unidade gravadora de Cd e DVD	Unid	5	12	3	20	2.026,67
04	Notebook com processador Core i5 ou similar, 6gb de memória ram, 1tb de HD, saída VGA, 3 entradas USB, Tela de 14 pol, leitor de cartão de memória, unidade gravadora de Cd e DVD, placa de vídeo de 2gb integrada	Unid	1	1	1	3	3.183,00
05	Computador com processador Core i3 ou similar, 500GB de HD, 4Gb de memória ram, leitor de cartão de memória, gravadora de CD e DVD, com mouse, teclado e caixa de som com conexão USB	Unid	4	8	4	16	2.616,67
06	Módulo isolador estabilizado, 450va, bivolt, proteção anti choque	Unid	6	6	5	17	276,33
07	Projeto de imagem. 800 x 600 pixels, conexões HDMI, USB, RGB com lâmpada de duração aproximada de 5000 horas	Unid	1	1	1	3	3.199,67
08	Escâner de mesa, digitaliza frente e verso, alinhamento automática de imagem, conexão USB / Eprint / Nuvem, digitalização de 25ppm / 50 ipm (duplex), área máxima de digitalização, 21,5cm x 91,4cm, resolução / ótica 600 x 48 de profundidade de bits	Unid	1		2	3	2.162,67

LOTE II

Item	Especificação	Unid	Quant. Por Secretaria			Total	Vr. Médio Estimado
			Plá. Adm	Educ	A. Social		
01	Câmera digital, semi profissional, 16mp, zoom	Unid	1	1	1	3	1.390,00



	óptico de 30x, zoom plus de 60x, filma em HD, com slot para cartão de memória, bateria de lítio recarregável, flash de alta potência						
02	HD externo 1 Tb, conexão USB, cor preta, 7200 RPM	Unid	1	1	1	3	416,67
03	Filmadora profissional, conexão USB, áudio e vídeo, memória expansível por cartões de memória SIM, cartões de memória compatíveis memory stick Pro duo e SD/SDHC/SDXC sensor CCD resolução (megapixels / pixels) CGA 640x480, monitor/display LCD widescreen 2,7 pol, zoom digital 1800x, zoom óptico 70x	Unid	1	1	1	3	1.793,00
04	Kit multimídia com caixa de som amplificada, ativa e passiva com suporte tipo torre, cabo de conexão, entrada USB, RCA, auxiliar	Unid	1	1	1	3	3.750,00
05	Microfone sem fio duplo com base de transmissão, descarga de baixo consumo, receptor de frequência banda larga UHF, supersensível, chave ON/OFF, voltagem de 100 a 240v, alcance efetivo do microfone de 50mt e funcionamento com bateria 9 volts	Unid	1	1	1	3	1.206,67
06	Microfone com fio, com frequência de resposta de 60 a 130hz, 600homs, sensibilidade 75db, cabo com 5 metros, bivolt e prazo de garantia	Unid	2	2	2	6	148,33
07	Smartphone mini dual chip, desbloqueado android 5.1, tela de 4 pol. 8 Gb de memória interna, conexão com internet 3G Wi-Fi, camera de 5mp	Unid	3		3	6	766,00

LOTE III

Item	Especificação	Unid	Quant. Por Secretaria			Total	Vr. Médio Estimado
			Pla. Adm	Educ	A. Social		
01	Ventilador de parede tipo tufão, 60cm, oscilante, 3 pás, silencioso, potência 200w, bivolt	Unid	15	15	20	50	264,67
02	Bebedouro de coluna na cor branca, com suas torneiras, bandeja de água removível, fornece água gelada e natural, maior altura para copos de 13cm, com alças laterais, frequência de 60hz, potência de 112w e termostato frontal	Unid	3	3	2	8	658,00
03	Central de ar, Split, 7.000btus, 220v, classificação PROCEL A, somente frio, compressor rotativo, proteção anticorrosão e contra surto de tensão	Unid	3		2	5	1.259,67
04	Central de ar, Split, 9.000btus, 220v, classificação PROCEL A, somente frio, compressor rotativo, proteção anticorrosão e contra surto de tensão	Unid	4		2	6	1.449,33
05	Central de ar, Split, 12.000btus, 220v, classificação PROCEL A, somente frio, compressor rotativo, proteção anticorrosão e contra surto de tensão	Unid	5		2	7	1.703,00

LOTE IV

Item	Especificação	Unid	Quant. Por Secretaria			Total	Vr. Médio Estimado
			Pla. Adm	Educ	A. Social		
01	Impressora multifuncional (impressão, escaner e xérox) a laser, com alimentador automático, capacidade de entrada de papel 250 folhas, ciclo mínimo de 10000 impressões mensais, papel A4, carta, 27 ppm em preto, conexão USB e Ethernet	Unid	2	2	2	6	2.130,00
02	Impressora multifuncional (impressão, escaner e xérox) impressão preta e colorida, capacidade de entrada de papel 100 folhas, capacidade de	Unid	3	3	2	8	1.460,00

saída de 30 folhas, papel A4, 33 ppm em preto e 15ppm em cor, conexão USB						
---	--	--	--	--	--	--

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.01.04.122.0061.2.017 – Gestão Administrativa da Sec. De Planejamento e Administração; 09.02.12.368.0061.2.051 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação; 11.02.08.122.0061.2.077 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.

4. FONTE DE RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, estando na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de cheque nominal ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

5.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria de Correnponde, CNPJ da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

5.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/16/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 027/16/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE I

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
01	Nobreak 1.400, com potência de 770w, para uso de até 02 computadores, 06 tomadas de saída, proteção contra choque, picos de energia, relé de proteção, carregador inteligente de bateria		Unid	6		
02	Monitor LCD 19 pol, widescreen, conexão DVI, VGA, suporte de cores: 16.7, sinal de vídeo/conector: DVI, D-sub, sincronismo de sinal: separate, composite, SOG, consumo de energia: 13W, Stand by power (DPMS): 0,3w, tipo: Fonte externa, plug & play: DDC2B		Unid	16		
03	Notebook com processador dual core ou similar, 4gb de memória ram, 500gb de HD, saída VGA, 3 entradas USB, Tela de 14 pol, leitor de cartão de memória, unidade grãadora de Cd e DVD		Unid	20		
04	Notebook com processador Core i5 ou similar, 6gb de memória ram, 1tb de HD, saída VGA, 3 entradas USB, Tela de 14 pol, leitor de cartão de memória, unidade grãadora de Cd e DVD, placa de vídeo de 2gb integrada		Unid	3		
05	Computadro com processador Core I3 ou similar, 500GB de HD, 4Gb de memória ram, leitor de cartão de memória, gravadora de CD e DVD, com mouse, teclado e caixa de som com conexão USB		Unid	16		
06	Módulo isolador estabilizado, 450va, bivolt, proteção anti choque		Unid	17		
07	Projeter de imagem. 800 x 600 pixels, conexões HDMI, USB, RGB com lâmpada de duração aproximada de 5000 horas		Unid	3		
08	Escaner de mesa, digitaliza frente e verso, alinhamento automática de imagem, conexão USB / Eprint / Nuvem, digitalização de 25ppm / 50 ipm (duplex), área máxima de digitalização, 21,5cm x 91,4cm, resolução / ótica 600 x 48 de profundidade de bits		Unid	3		
Valor Total						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento
 Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 06 de julho de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/16/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 027/16/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE II

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
01	Câmera digital, semi profissional, 16mp, zoom óptico de 30x, zoom plús de 60x, filma em HD, com slot para cartão de memória, bateria de lítio recarregável, flash de alta potência		Unid	3		
02	HD externo 1 Tb, conexão USB, cor preta, 7200 RPM		Unid	3		
03	Filmadora profissional, conexão USB, áudio e vídeo, memória expansível por cartões de memória SIM, cartões de memória compatíveis memory stick Pro duo e SD/SDHC/SDXC sensor CCD resolução (megapixels / pixels) CGA 640x480, monitor/display LCD widescreen 2,7 pol, zoom digital 1800x, zoom óptico 70x		Unid	3		
04	Kit multimídia com caixa de som amplificada, ativa e passiva com suporte tipo torre, cabo de conexão, entrada USB, RCA, auxiliar		Unid	3		
05	Microfone sem fio duplo com base de transmissão, descarga de baixo consumo, receptor de frequência banda larga UHF, supersensível, chave ON/OFF, voltagem de 100 a 240v, alcance efetivo do microfone de 50mt e funcionamento com bateria 9 volts		Unid	3		
06	Microfone com fio, com frequência de resposta de 60 a 130hz, 600homs, sensibilidade 75db, cabo com 5 metros, bivolt e prazo de garantia		Unid	6		
07	Smartphone mini dual chip, desbloqueado android 5.1, tela de 4 pol. 8 Gb de memória interna, conexão com internet 3G Wi-Fi, camera de 5mp		Unid	6		
Valor Total						

Proponente: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____ CGF: _____
 Fone: _____ Email: _____
 Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento
Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 06 de julho de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/16/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 027/16/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE III

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
01	Ventilador de parede tipo tufão, 60cm, oscilante, 3 pás, silencioso, potência 200w, bivolt		Unid	50		
02	Bebedouro de coluna na cor branca, com suas torneiras, bandeja de água removível, fornece água gelada e natural, maior altura para copos de 13cm, com alças laterais, frequência de 60hz, potência de 112w e termostato frontal		Unid	8		
03	Central de ar, Split, 7.000btus, 220v, classificação PROCEL A, somente frio, compressor rotativo, proteção anticorrosão e contra surto de tensão		Unid	5		
04	Central de ar, Split, 9.000btus, 220v, classificação PROCEL A, somente frio, compressor rotativo, proteção anticorrosão e contra surto de tensão		Unid	6		
05	Central de ar, Split, 12.000btus, 220v, classificação PROCEL A, somente frio, compressor rotativo, proteção anticorrosão e contra surto de tensão		Unid	7		
Valor Total						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ . CGF: _____

Fone: _____ . Email: _____

Banco: _____ . Agência: _____ . Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento
Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 06 de julho de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/16/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 027/16/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE IV

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
01	Impressora multifuncional (impressão, escaner e xérox) a laser, com alimentador automático, capacidade de entrada de papel 250 folhas, ciclo mínimo de 10000 impressões mensais, papel A4, carta, 27 ppm em preto, conexão USB e Ethernet		Unid	6		
02	Impressora multifuncional (impressão, escaner e xérox) impressão preta e colorida, capacidade de entrada de papel 100 folhas, capacidade de saída de 30 folhas, papel A4, 33 ppm em preto e 15ppm em cor, conexão USB		Unid	8		
Valor Total						

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 06 de julho de 2016.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº _____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____/_____- e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu Sr(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 027/16/PP-DS, devidamente homologado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, produtos de informática e cadeiras plásticas, destinados às diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
2						
3						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE _____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2016 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguintes dotações:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.051
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.077

Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B – A CONTRATADA:

- b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de cheque nominal ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, CNPJ da Secretaria correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em

corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

11.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Ordenador(a) de Despesas do Fundo _____

CONTRATADO(A)
Representante

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____

02. _____
NOME: _____
CPF: _____

Testemunhas:

01. _____
NOME: _____
CPF: _____
02. _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

Representante Legal